



# CHRONICA CONSTITUCIONAL DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 4 DE SETEMBRO.

*Paço das Necessidades em 2 de Setembro de 1833.*

Sua Magestade Imperial O DUQUE DE BRAGANÇA Sahio hoje ás 5 horas da manhã com o General Commandante geral d'Artilheria, Foi correr toda a Linha, examinando todos os pontos, e dando as Suas Imperiaes Ordens com aquella energia, e acerto que lhe são proprios. Voltou ao Paço ás 10 horas.

A's 10 e meia Dêo Audiencia a Suas Excellencias os Ministros d'Estado.

A's 11 Sahio com o Ajudante de Campo de Serviço, e Foi a diversos pontos da Linha observar a execução das Ordens, que havia dado. Voltou ao Paço erão 3 horas da tarde.

Tornou a sahir ás 6, Foi ao Arsenal da Armada onde Dêo varias Disposições. Honrou com a Sua Visita a Suas Excellencias o Conde, e Condessa do Farrobo. Recolheu ao Paço ás 10 da noite.

Dêo Suas Ordens a S. Exc.<sup>a</sup> o Tenente General Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, ao Ajudante General, Quartel Mestre General, e Commandante geral d'Artilheria.

A's 10 e meia Recebêo a Lord W. Russell, Ministro Plenipotenciario de S. M. B.

A's 11 Retirou-se á Sua Camara no melhor estado de saude.

Esteve de Serviço o Ajudante de Campo Conde de Ficalho.

*Idem, 3.*

Sua Magestade Imperial O DUQUE DE BRAGANÇA Sahio hoje ás 6 horas da manhã com o Brigadeiro Commandante geral d'Artilheria, foi correr toda a Linha, onde vio, e observou todos os pontos, Dêo Suas Imperiaes Ordens; voltou pelos Arsenaes do Exercito, e Armada, e chegou ao Paço erão 10 horas.

A's 11 Teve Conselho de Ministros, e Dêo-lhes Despacho.

A's 2 da tarde Recebêo a S. Exc.<sup>a</sup> o Duque de Palmella.

A's 4 Sahio com o Seu Camarista, Foi ao Arsenal da Armada, dalli ao do Exercito, ao Laboratorio, e Foi á extrema direita da Linha donde veio observando as Fortificações, e as Guarnições até ao centro. Voltou ao Paço ás 7 horas e meia.

A's 9 Recebêo algumas Senhoras, Officiaes Generaes Superiores. Recebêo outras pessoas recentemente chegadas de Londres, e Paris, e todos lhe tributárão os seus respeitos.

A's 10 Retirou-se á Sua Camara com boa saude. Esteve de Serviço o Ajudante de Campo Bastos.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: — Constando, por huma Conta do Intendente Geral da Policia, da data de hoje, que se achão cortadas as Correntes das Aguas Livres pelos bandos Rebeldes; e sendo da maior urgencia dar mui promptas providencias para se ir sem demora buscar agua á outra banda do Tejo em Barcas, que se devem collocar no Cães á beira mar para irem os Aguadeiros encher alli os barrís: rogo a V. Exc.<sup>a</sup> haja de fazer expedir as suas Ordens, pelo expediente do Ministerio da Marinha a seu cargo, para se obterem aquelles importantes fins; com a brevidade que o seu objecto reclama. Deos guarde a V. Exc.<sup>a</sup> Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino 2 de Setembro de 1833. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Agostinho José Freire.* = Candido José Xavier.

Sendo o aprovisionamento das aguas para o serviço da Cidade hum objecto digno da maior sollicitude do Governó, e havendo Sua Magestade Imperial já Ordenado a promptificação das Barcas que devem transportar da outra banda abundancia sufficientê de agua, como he costume nesta Estação, aos differentes Cães aonde os Habitantes, e os Aguadeiros possão igualmente provêr-se della; tendo outro sim approvedo a providencia de que se estabeleção Carros com pipas, que facilitem ainda mais este serviço pela Cidade; e Querendo o Mesmo Augusto Senhor aproveitar todos os recursos em beneficio de tão importante assumpto: Ha por bem Determinar que o Intendente Geral da Policia da Córte e Reino dê as providencias necessarias para que todos os pços de agua potavel, cisternas, ou bicas que existirem em Casas particulares, ou nos Conventos dos Religiosos desta Cidade fiquem francos ao Público; e bem assim recommenda, e faça vigiar com o maior desvélo, que só as aguas salôbras sejam empregadas para uso dos animaes. Em objecto de hum interesse tão vivo, e tão commum para todos os Habitantes, Sua Magestade Imperial espera que cada hum delles se conforme na parte que lhe tocar com estas saudaveis disposições; com tudo quer, e muito recommenda que o mesmo Intendente, procurando informar-se de todos os recursos particulares, que existem na Cidade, e que são muitos neste genero, os faça converter todos em beneficio público. Palacio das Necessidades em 3 de Setembro de 1833. = Candido José Xavier.

Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que os Grã-Cruzes, Commendadores e Cavalleiros da Ordem da Torre e Espada se apresentem dentro de hum mez, contado da data de hoje, com a fita designada para a dita Ordem, pelo Decreto de 18 de Agosto proximo preterito; e que aquelles que, acabado este prazo não tiverem podido alcançar a fita do padrão determinado se abstenhão de trazer a Ordem, até que a alcancem, porque, em caso contrario, serão processados e punidos como os que trazem Ordens e distinctivos, que lhes não pertencem. Palacio das Necessidades em 2 de Setembro de 1833. = *Candido José Xavier.*

Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, participar a João José de Cocq, que Houve por bem Nomea-lo para compôr, juntamente com José Maria da Silveira Almendro e Manoel José Pires, com quem deverá entender-se, as Taboas para o ensino da Grammatica Portugueza, segundo o methodo do Ensino Mutuo. Palacio das Necessidades em 2 de Setembro de 1833. = *Candido José Xavier.*

Na mesma conformidade e data se expedirão iguaes Portarias a Manoel José Pires, e a José Maria da Silveira Almendro.

Constando a Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, pela representação, que o Consul de França nesta Corte fez subir á Sua Presença, que o Corregedor do Bairro de Belém, tendo sido encarregado pelo Intendente Geral da Policia da Corte e Reino de huma diligencia contra designadas pessoas ao Pateo de Saldanha, cumprira em todos os pontos muito mal a dita diligencia, não só por have-la emprendido intempestivamente, mas porque, não seguindo as formalidades necessarias, se complicara com Subditos de huma Nação estranha, e finalmente prendera e conduzira á Cadêa do Castello o Marquez e a Marqueza de Bellune, contra cuja casa e pessoas a diligencia não era intentada, e que por ultimo, não dera parte do resultado de hum tão extraordinario procedimento ao Magistrado, que della a havia encarregado, Ordena o Mesmo Augusto Senhor, que o sobredito Intendente mande logo pôr em sua liberdade o Marquez e a Marqueza de Bellune, e estranhe áquelle Corregedor a illegalidade de semelhante diligencia, em quanto Sua Magestade Imperial não lheda, por este motivo, huma demonstração mais severa da Sua inteira desapprovação. Palacio das Necessidades em 2 de Setembro de 1833. = *Candido José Xavier.*

*Estatistica do Ministerio dos Negocios do Reino em todo o mez de Agosto proximo passado.*

Requerimentos entrados .....	697
Requerimentos expedidos .....	221
Informações entradas.....	123
Officios, Contas, e Representações.....	360
Decretos, e outros Diplomas Regios.....	88
Portarias de Mercês.....	43
Portarias.....	1:082
Consultas Resolvidas .....	1
Copias expedidas por Portarias.....	1:182

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Venho á presença de V. Ex.<sup>a</sup> pedir o obsequio de levar ao Conhecimento de Sua Magestade Imperial o Senhor DUQUE DE BRAGANÇA hum donativo, que tenho ordem de fazer pa-

ra as urgencias da Nação, da quantia de seiscentos mil réis da parte de —, assim como a graça de rogar a Sua Magestade Imperial a acceitação desta offerta. Como porém o meu compatriota se acha empregado effectivamente em combater os inimigos de Sua Magestade a Rainha, e da Patria, na Provincia do Alentejo, e possui consideraveis bens em sitios da mesma Provincia sujeitos ás barbaras incursões dos sectarios do Tyranno, rogo a V. Ex.<sup>a</sup> igualmente da parte do offerente a graça de não mandar publicar na Chronica de Lisboa o seu nome, quando houver de dar-se publicidade ao seu donativo. Por ultimo tenho a honra de expor a V. Ex.<sup>a</sup>, que o mesmo donativo deve ser realisado, entregando eu metade no dia 15 de Setembro, e outra metade no dia 15 de Outubro proximo futuro. Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos. Lisboa 31 de Agosto de 1833. = *Illustrissimo e Excellentissimo Senhor José da Silva Carvalho.* = *Joaquim da Rocha Mazarem.*

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Manda pela Commissão do Tribunal do Thesouro Publico declarar ao Reverendo Padre Felix Joaquim da Silva Ribeiro, Coadjutor na Parochial de Nossa Senhora da Incarnação, que foi recebido com agrado o patriotico e generoso offercimento, que fez de concorrer para as urgencias do Estado, não só com dinheiro, como com pratas de seu uso, que se propunha mandar fundir na Casa da Moeda, o qual Sua Magestade Imperial acceita unicamente pelo que respeita á quantia, com que pertende entrar para o Empréstimo Nacional aberto por Decreto de nove de Agosto ultimo. Lisboa e Commissão do Tribunal do Thesouro Publico 3 de Setembro de 1833. = *José da Silva Carvalho.*

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Manda declarar a D. Catharina Francisca Pacheco, que foi recebido com agrado o offercimento, que fez de doze contos de réis para o Empréstimo Nacional, assim pela quantia generosa, com que subscreveo, como particularmente, sem esperar os prazos determinados no Decreto de nove do corrente mez, se apressou a entrar logo com toda a referida quantia, para melhor auxiliar o Thesouro Publico. Lisboa e Commissão do Tribunal do Thesouro Publico 29 de Agosto de 1833. = *José da Silva Carvalho.*

Attendendo ao merecimento e mais partes, que concorrem na Pessoa de José Maria Lopes Carneiro: Hei por bem, em Nome da Rainha. Fazer-lhe Mercê da Serventia Vitalicia do Officio de Recebedor da Mesa dos Vinhos d'Alfandega das Sete Casas, prestando fianças idoneas, e tirando Carta pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda com previo pagamento dos competentes direitos. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio das Necessidades em vinte de Agosto de mil oitocentos trinta e tres. D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

*Estatistica do Ministerio dos Negocios Estrangeiros em todo o mez de Agosto de 1833.*

Decretos.....	11
Portarias } expedidas.....	246
Officios } .....	
Ordens } .....	

Cartas de Consules.....	}	5
Confirmação de Vice-Consules.....		
Carta de Crença de Encarregado de Negocios...		1
Passaportes entregues.....		80
Requerimentos despachados.....		79

INTENDENCIA GERAL DA POLICIA.

*Copia da Circular dirigida aos Ministros Criminaes dos Bairros da Capital.*

Remetto a V. m. a inclusa Cópia da Portaria, que hoje recebi, expedida pelo Ministerio dos Negocios do Reino, em que Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Determina as providencias, que Quer se adoptem, para que os Habitantes desta Capital não padeçam falta d'agua; para que V. m. na parte que lhe respeita, faça pôr em prática, com toda a brevidade, as determinadas providencias; provendo muito especialmente no que toca á boa ordem, com que ellas devem ser executadas, a fim de que haja a maior regularidade neste serviço, e não aconteça haver confusão, de que se siga alterar-se o socego publico. Outro sim, ordeno a V. m. que para o bom effeito destas medidas, se entenda directamente com o Inspector dos Chafarizes, a fim de regular-se por hum detalhe o serviço dos aguadeiros nos pontos que convencionarem; bem como, que se dirija da mesma sorte ao Conselheiro Fiscal das Obras Publicas, no que pertence á promptificação de pipas, ou outros utensilios de que se careça, cumprindo tambem, que as pessoas donos de Quintas, Quintaes, Lojas, e os governantes dos Conventos que tiverem poços, ou cisternas, sejam intimados para que os franquem ao publico, com cominação de procedimento grave, no caso de que assim o não pratiquem; e finalmente recommendando a V. m. o maior cuidado, e efficacia em tão importante assumpto, exijo me informe logo, se no seu Bairro ha algum recurso mais de que se possa lançar mão, e que torne mais ampla a abundancia do genero que se precisa, na intelligencia de que o seu bom serviço a este respeito será levado ao conhecimento de Sua Magestade Imperial, e de que por Editaes faço saber ao publico, que os Ministros Criminaes dos Bairros estão incumbidos da execução das medidas a este respeito. Deos Guarde, etc. Lisboa 3 de Setembro de 1833.

*Outra Circular aos Ministros dos Bairros.*

Determinando Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, na Portaria que recebi em data de hontem pelo Ministerio dos Negocios de Justiça, que se dêm todos os auxilios, que for possível, e permittirem as circumstancias actuaes as pessoas, que abandonando as terras de sua habitação, para não serem victimas da sua adhesão á Causa da Legitimidade, vem refugiar-se na Capital; e querendo por esta causa o Mesmo Augusto Senhor, que a taes pessoas, ou familias, que não tiverem alojamento se lhes dê abrigo nas casas, ou Conventos, que para esse fim se tem mandado promptificar; cumpre-me remetter a V. m. a Nota junta, em que se designão as casas, de que V. m. pôde dispôr para acomodação das familias emigradas que assim lh'o requisitarem, ou daquellas, que lhe constar se achão nessas circumstancias; devendo desde logo prover, que a mobilia que se achar nas mesmas casas seja posta em arrecadação segura, a fim de não ser extraviada; prevenindo tambem a V. m. de que se deve remetter logo a esta Intendencia a relação dos individuos, que se lhe apresentarem, e que por sua pobreza não tenham meio

algum para se alimentar. Deos Guarde, etc. Lisboa 3 de Setembro de 1833.

*Outra Circular aos Ministros dos Bairros.*

Constando-me que os aguadeiros desta Cidade, prevalecendo-se da circumstancia de não correr agua nos Chafarizes publicos d'aguas livres, têm vendido ao publico por exorbitante quantia cada barril della, sem attenção a que por virtude das providencias, que tem mandado adoptar o Governo de Sua Magestade Imperial, nenhuma falta pôde haver d'agua para os usos dos Habitantes desta Capital; e sendo por tudo punivel aquelle meio violento, de vender caro hum objecto de primeira necessidade: ordeno a V. m., que pela noticia, e certeza que obtiver de continuar hum semelhante procedimento dos aguadeiros averiguem os nomes delles, ou os exija dos respectivos Capatazes, e os mencione em Officio ao Inspector dos Chafarizes, que tem ordem de Sua Magestade Imperial, pela repartição competente, para os despedir da praça de aguadeiros. Esta diligencia por si se recommenda, e o seu zelo ha de por certo ser efficaz em desempenha-la convenientemente. Deos Guarde a V. m. Lisboa 3 de Setembro de 1833. = José Antonio Maria de Souza e Azevedo. = Senhor Doutor Juiz do Crime do Bairro de ....

EDITAL.

*José Antonio Maria de Souza e Azevedo, do Conselho de Sua Magestade Fidelissima, Commendador da Ordem de Christo, Cavalleiro na de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, Intendente Geral da Policia da Corte e Reino, etc.*

Faço saber aos nobres e fieis Portuguezes Habitantes desta Cidade de Lisboa, que havendo os inimigos do Governo Legitimo de Sua Magestade Fidelissima a Senhora DONA MARIA II, e de seus Leaes Subditos, procurando todos os meios de fazer a Guerra não peito a peito, mas com horrores sobre gente inerme, e destruição de objectos longe de quem possa obstar-lhes, não lhes esqueçõ tambem a medida de pertenderem privar os Habitantes desta Cidade da agua, que corria nos Chafarizes; e vinha de longe conduzida; porém Sua Magestade Imperial O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, tinha sabiamente previsto este inconveniente, e disposto o necessario para que nenhuma falta de agua podesse haver na Capital, estando promptas as Barcaças, que hão de successivamente conduzir a agua da outra Banda do Têjo, para nos lugares do costume ao longo da Beira Mar irem prover-se della como nos Chafarizes publicos; o que em parte costumava acontecer todos os annos quando as correntes dos Chafarizes erão menores na força do Estio.

E para que chegue á noticia de todos, e possam tranquillamente ficar na certeza de que não faltará agua em abundancia, mandei affixar este Edital nos lugares publicos e do costume. Lisboa 2 de Setembro de 1833. = José Antonio Maria de Souza e Azevedo.

EDITAL.

*José Antonio Maria de Souza e Azevedo, do Conselho de Sua Magestade Fidelissima, Commendador da Ordem de Christo, Cavalleiro na de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, Intendente Geral da Policia da Corte e Reino, etc.*

Faço saber, que convindo nas actuaes circumstancias prover de maneira que não haja a menor falta d'agua

para os diferentes usos dos Habitantes desta Cidade, todas as Pessoas que nas suas Hortas, Quintas, Quintaes, ou Lojas, tenham Poços, ou Cisternas d'agua potavel, ou salobra a franqueem ao publico para com regularidade ser conduzida por quem a precisar; e aos Ministros dos Bairros desta Capital ficão expedidas as Ordens neste sentido, para providenciarem opportunamente e procederem com rigor contra qualquer Pessoa, que directa, ou indirectamente apresentar qualquer obstaculo á prompta execução deste preceito.

E para que chegue á noticia de todos, e possa produzir effeito esta medida, mandei affixar este Edital nos lugares publicos e do costume. Lisboa 3 de Setembro de 1833. = José Antonio Maria de Souza e Azevedo.

O Intendente Geral da Policia tendo a honra de apresentar a Sua Magestade Imperial O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, huma Proclamação, que impressa fôra achada a hum Gallego por 4 para as 5 horas da tarde defronte da Guarda da Memoria, recebêo do Mesmo Augusto Senhor a Ordem seguinte = Que para mostrar quanto confiava dos habitantes desta Capital, e para lhes dar huma prova da convicção, que tinha de seus leaes sentimentos, elle Intendente mandasse publicar na Chronica a dita Proclamação, que he do theor seguinte:

### PROCLAMAÇÃO.

Habitantes de Lisboa e seu Termo! Já estou com vosco, não me poupando a incommodos, no centro do meu valoroso Exército, e dos leaes povos que me seguem, porque não era possível que o meu paternal coração retardasse o momento da vossa liberdade.

Que tendes visto d'essa Soberania intruza, e violenta que os Rebeldes vos proclamárão? Além de nenhum direito que a ampara, e sobre a carencia de Legitimidade vierão os atrozes crimes, que a morte e o roubo, e as cinzas comprovárão a vossos olhos!!! He esta a felicidade que vos promette; procedimento horroroso, filho de huma facção que só tem por principios a dissolução, e a ruina, o sacrilegio, o sangue, e a violação de todos os direitos das mais Sanctas Instituições do Estado, e dos objectos mais Sagrados que os compõe.

Habitantes de Lisboa! Se pois as circumstancias não permittirão a salvação que convinha a vossos fiéis desejos, e á vossa fortuna, a minha indefectivel justiça saberá distinguir o effeito da oppressão, do erro voluntario. Eu perdoarei aquelles que por fraqueza, mal aconselhados, e seduzidos seguirão o caminho da rebellião; eu lhes conservarei seus bens e propriedades, vindo já reunir-se a mim, e dando provas decisivas e evidentes de terem abandonado sem demora aquella facção; e do contrario serei inexoravel, e farei punir conforme as Leis os que insistirem unidos em porem em pratica os execrandos principios subversivos da ordem do Estado. Nada tendes que recear: o meu valente e fiel Exército marcha na melhor ordem e disciplina, e o seu entusiasmo não será regulado pelo resentimento das paixões, mas sómente empregado na defeza dos legitimos direitos do meu Throno.

He por tanto tempo de vos decidir-vos, para cessar o vosso soffrimento: eu que sou vosso Rei legitimo, vou já quebrar os ferros que vos forão lançados, empregando o meu valoroso Exército contra esses, que cobardemente vos tem opprimido, e insistem seguindo as verdades da iniquidade, e da deshonra; e vós pela vossa lealdade, como vassallos fiéis, correi a mim, uni-vos, e confiadoss na Divina Providencia salvaremos o Altar do nosso Deos, e o Throno do vosso Rei legitimo, ensinando ao Mundo o caminho do verdadeiro heroismo, da honra, e da virtude, que he sempre o nosso timbre.

Paço em a Cabeça de Montachique 2 de Setembro de 1833. = Rei.

### EDILAL.

#### JUNTA DOS JUROS DOS REAES EMPRESTIMOS.

Em Consulta da Junta dos Juros dos Reaes Empréstimos de vinte e seis de Agosto proximo passado, sobre o modo de serem indemnizados os seus Cofres da importancia das Decimas Ordinaria e Extraordinaria, a que estiverem sujeitos os Conventos, Mosteiros, Casas Religiosas, e Hospícios, que houverem de ser extinctos, em observancia do Artigo Segundo do Decreto de nove do mesmo mez, pareceo á Junta ser mui conveniente que Sua Magestade Imperial Houvesse por bem Mandar declarar:

1.º Que logo que tenha lugar a suppressão de qualquer Convento, e a incorporação de seus Bens nos Bens Nacionaes, em quanto esses Bens se conservarem na administração do Thesouro Publico, os Exactores Fiscaes entreguem directamente na Junta dos Juros dos Reaes Empréstimos a importancia das Decimas Ordinaria e Extraordinaria, que esses Conventos alli costumavão pagar.

2.º Que no caso de se venderem os Bens dos Conventos supprimidos, entrará na Junta o Capital, que a razão de seis por cento corresponder á importancia das ditas duas Decimas, o qual será empregado em compra d'Apolices, que se amortizárão com as mesmas solemnidades praticadas nas outras amortizações feitas pela Junta.

3.º Que a Commissão da Reforma Geral Ecclesiastica participe á Junta dos Juros dos Reaes Empréstimos a suppressão dos Conventos, logo que ellas se forem verificando, a fim de que a Junta possa nesta conformidade expedir as Ordens convenientes aos Exactores Fiscaes, para a arrecadação dos Impostos da sua competencia.

E foi Sua Magestade Imperial O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Servido Resolver a mencionada Consulta em vinte e oito do mesmo mez de Agosto, Conformando-Se com o parecer da Junta.

O que a Junta dos Juros dos Reaes Empréstimos fza publico, para que assim se fique entendendo, e pela conveniencia de manter o Credito, que depende da conservação dos rendimentos, que constituem a sua dotação. Lisboa dous de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = Joaquim José da Costa de Macedo. = Francisco Ribeiro Dosguimarães.

### EDITAL.

Em Consulta da Junta dos Juros dos Reaes Empréstimos de 26 de Agosto proximo passado acerca do Artigo segundo do Decreto de 16 do mesmo mez, na parte relativa á arrecadação e administração das Commendas das Tres Ordens Militares, e aos Impostos sobre ellas lançados, que até agora entravão nos Cofres da dita Junta, propoz ella que seria proveitoso ao Serviço de Sua Magestade Fidelissima, que Sua Magestade Imperial Houvesse por bem Mandar declarar:

1.º Que os Rendimentos das Commendas, e Impostos sobre ellas lançados, que até agora se arrecadavão pela Junta dos Juros dos Reaes Empréstimos, continuarão a ser recebidos nesta Estação.

2.º Que á dita Junta fica pertencendo a Administração das Commendas vagas, cujos Rendimentos estão por Lei affectos á solução dos Empréstimos e Consolidações a cargo da mesma Junta.

3.º Que da Mesa da Consciencia e Ordens passem para a Junta dos Juros dos Reaes Empréstimos todos os

Papeis e Livros pertencentes aos objectos de Commendas, que ficão sendo da competencia da Junta dos Juros.

Foi Sua Magestade Imperial O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Servido Resolver a mencionada Consulta em 28 do mesmo mez de Agosto, conformando-se com que a Junta propoz. O que a Junta dos Juros dos Reaes Empréstimos faz saber, para que assim se fique entendendo, e execute. Lisboa 2 de Setembro de 1833. = Joaquim José da Costa de Macedo. = Francisco Ribeiro Dosguimarães.

## PARTE NÃO OFFICIAL.

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Londres 17 de Agosto.

Publicámos tres cartas interceptadas ao partido Miguelista. Carecemos de espaço para extenso commentario, mas chamamos a attenção publica sobre tres importantes, e distinctos pontos desta correspondencia:

1.º A activa, e zelosa cooperação da Sancta Alliança, ainda existente para o fim "não só de salvar a Causa de Portugal, como tambem a Causa da Legitimidade em toda a Peninsula, na Europa, e no Mundo."

2.º O desalento da Facção, causado pela perda da Esquadra.

3.º A immensa importancia que se liga á defeza de Lisboa, cuja perda se reputa irreparavel, como conducente ao immediato Reconhecimento de D. MARIA. A Capital está no poder dos Constitucionaes — o que se segue disso? Aquillo que os mesmos Miguelistas confessão que ha de succeder — o Reconhecimento de D. MARIA II.

Na proxima folha voltaremos ao assumpto: por ora accrescentámos simplesmente, que sentimos muito que o espirito de partido tenha levado o Duque de Wellington a auxiliar qualquer plano a favor de hum tyranno tão despresivel, de hum Usurpador tão immoral como D. Miguel. Sua Graça devia ser mais zeloso da sua fama, com tanto custo adquirida.

#### Correspondencia interceptada.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Em 28 do passado tive a honra de receber os Officios de V. Exc.ª por mão de Mr. Jones, vindos pelo Vapôr African, incluindo as "confidenciaes" Numeros 686, 687, e 688, aos quaes só tenho a responder, que passei immediatamente a pôr em execução as instrucções de V. Exc.ª, bem como as ordens d'ElRei Nosso Senhor: por conseguinte não temo ser taxado de negligente. A 29 recebi outro Officio confidencial N.º 686, e o ostensivo 153, e a Carta confidencial de 12 de Junho, de que dou a V. Exc.ª os meus agradecimentos, pela satisfação que me dêo a segurança do bom exito da missão de Mr. Jones, approvando-se assim a minha conducta. Recebi hoje pelo Pike o Officio secreto de V. Ex.ª, não numerado, bem que supponho devesse ser 689, o qual communiquei ao nosso Consul, em razão da agradavel noticia que V. Exc.ª participava, e tambem lhe contei o que sabia do desembarque dos Rebeldes no Algarve.

§. 1.º O Marechal Bourmont, acompanhado de 15 Officiaes de distincção, entre os quaes vão o General Clouet, e dous filhos do Marechal, embarcou em Portsmouth a 2 do corrente no Vapôr — Jorge IV — que se comprou pa-

ra nosso serviço. Conforme as instrucções dadas, deverá elle desembarcar naquelle dos Portos do Minho, que poder alcançar mais proximo ao Quartel General d'ElRei. Antes de partir daqui teve Conferencias com Lord Beresford, o Ministro de Hespanha, e o Barão Neuman, a quem me pedio o apresentasse, não obstante ser conhecido d'elle, por causa da nova relação em que se acha com o Governo de S. M. O Barão Neuman mandou-me pedir pelo canal do Secretario da Legação Hespanhola (Cordova) que logo que Bourmont chegasse desejava fallar-lhe. Felizmente recebi este recado no momento em que iamos a casa do Barão. A conferencia que tivemos foi interessante. O Barão, a quem eu tinha participado que Bourmont devia chegar aqui, disse, que não sómente elle, mas muitas outras personagens, entre estas o Duque de Wellington, tinham a maior satisfação em saberem que o Marechal ia a Portugal. Accrescentou que os Governos das tres Potencias approvavão altamente a resolução de S. M. de chamar o Marechal ao seu Serviço, e finalmente que Bourmont devia considerar-se como indo a Portugal na missão de salvar, não só a Causa Portuguesa, mas tambem a Causa da Legitimidade em toda a Peninsula, na Europa, e no Mundo; tal he a immensa importancia que se dá ao nosso feliz exito. Soube do mesmo Barão, que a este Governo dá muito cuidado a ida de Bourmont a Portugal, e que muito deseja estorvá-la. O Ministro de Hespanha disse-me, que Lord Palmerston se lhe queixára em 30 do passado da partida de Bourmont, e que estava inclinado a imputá-la á influencia de Hespanha, e a dar-lhe o caracter de huma infracção de neutralidade da parte de Hespanha. Mr. Veal repellio perfeitamente esta imputação, mostrando que a Hespanha nenhuma parte tinha nella; do contrario confundio Lord Palmerston, demonstrando que a Inglaterra tinha comettido muito mais reaes, mais escandalosas, e melhor provadas infracções de neutralidade.

§. 2.º Elliot esforça-se por acelerar a expedição, que se lhe confiou, e eu o auxilio quanto posso, conforme as ordens de V. Exc.ª, e os meus proprios desejos; porém creio que não poderá aprontar-se tudo antes de oito, ou dez dias.

§. 3.º O Ministro de Hespanha queixou-se-me hoje que em Alcobaça alguns partidistas do Infante D. Carlos se achavão juntos, o que dava desconfiança ao Governo Hespanhol. Ignoro se isto tem algum fundamento, todavia he do meu dever communicá-la a V. Exc.ª, a fim de acautellar o Governo.

§. 4.º Envio com Bourmont a Antonio de Lemos, para que lhe sirva de guia, e de interprete, e o ajude nas suas communicações com as Authoridade nos Portos onde desembarcar. Não houve tempo hoje de remetter extractos das folhas. Começarei por elles o meu seguinte Officio.

Ainda que tenho andado todo o dia por fóra colhendo noticias (motivo da brevidade deste Officio) não posso ainda saber com certeza que effeito produzio neste Governo o desembarque de Napier no Algarve; para o proximo paquete melhor poderei informar sobre este objecto. Entretanto posso asseverar, que na opinião de outras pessoas de nota, a grande distancia da Capital em que se acha o ponto do desembarque da Expedição a torna pouco temivel, contando que se tomem da nossa parte as medidas necessarias. Deos guarde a V. Exc.ª etc. Londres 4 de Julho de 1833. = Antonio Ribeiro Saraiwa. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Visconde de Santarem.

(Times.)

Londres 17 de Julho de 1833.

Quando tudo se achava prompto a sahir para Portugal, a saber, dous vapores, o Lord of the Isle, e o United Ringdom, huns trinta Officiaes de todas as Armas, obra de quinhentos Marinheiros escolhidos, e varios ex-

cellentes Artillheiros, chegou a noticia que a nossa Esquadra havia sabido do Tejo, e tinha sido apresada por Napier. As folhas de 15 do corrente dão as particularidades daquelle de-astre, e hontem 16 devia a nossa Expedição ter sabido de noite. Como já não havia Navios em que se mandassem os abastecimentos, tudo o que se podia fazer era enviar os Officiaes, e a Marinagem, ficando o material até segunda ordem, e desfazer tudo aquillo, que eu tanto me tinha desvelado em promptificar. Hoje não posso escrever a V. Exc.<sup>a</sup> mais miudamente sobre materia alguma, falta-me o tempo, nem a cabeça me permite. A determinação do Governo de mandar sahir a Esquadra nas circumstancias actuaes, e depois de se nos ter mandado fazer os preparativos de que fallei, he avaliada pelos nossos amigos e inimigos como hum erro sem igual. Tenho conversado com os Ministros das Grandes Potencias, bem como com outros individuos; todos são do mesmo parecer, todos consurão severamente aquelle passo: todos reputão a nossa Causa, se não perdida, ao menos sumamente difficil de recuperar; e a unica esperanza que ainda nutrem os que se interessão nella, he o considerarem que o Marechal Bourmont deve já estar á testa do nosso Exercito, e talvez possa fazer alguma cousa se a Tropa, e o Povo permanecerem fieis. Sobre tudo he muito para desejar que se evite, que Lisboa caia nas mãos dos rebeldes, pois tão depressa este Governo souber que elles se achão de posse da Capital, logo reconhecerá o Governo rebelde, e julgará a nossa Causa perdida sem remedio. Daqui pôde o Governo colligir de que importancia não he o defender a Capital até á ultima extremidade.

Ainda aqui se achão huns 14, ou 15 Officiaes escolhidos por Bourmont, e todos muito habéis. Como só nos resta o Exercito em que cuidar, farei por envia-los a algum ponto da Costa, onde possam desembarcar a pezar do bloqueio. Bom será que V. Exc.<sup>a</sup> passe ordem aos Portos da Costa para que auxiliem o desembarque destes Officiaes, e em qualquer parte onde se apresentarem, munidos da minha requisição, ou Passaporte geral, tal como dei ao mesmo Marechal. Deos Guarde a V. Exc.<sup>a</sup> etc. = Antonio Ribeiro Saraiva. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Visconde de Santarem.

Londres 17 de Julho de 1833.

Se fôr factó verdadeiro (pois o contrario me parece mui possível) que a nossa Esquadra foi apresada do modo porque V. Exc.<sup>a</sup> verá nas Folhas, verificar-se-hia ao menos o meu vaticinio, que os que deixarão os Francezes entrar no Tejo tão escandalosamente em 1831 cedo, ou tarde perderião a Causa, a Nação, o Rei, e a nós todos. Ignoro dondesahio a Ordem para a Esquadra sahir, a fim de se entregar ao Napier, depois dos arranjos que aqui se fazião, e que já estavão tão adiantados, que tudo devia ter sabido hontem de tarde; mas quem quer que dêo a Ordem, ou a aconselhou será responsavel pelo resultado, e pôde jactar-se de ter feito mallograr-se a mais bella Causa, justamente quando estava indubitavelmente a ponto de triunfar! Não se pôde pintar a indignação que sentem os que se interessão por nós, causada por hum tal desgoverno. Sobrecarregou-se a Nação de huma despesa enorme, que se perdeu toda, e muitas pessoas se compromettêrão, ao passo que tinhamos as mais bem fundadas esperanças que em mais dez dias nada podia salvar os Rebeldes de huma ruina certa; e o que aconteceo! O governo manda sahir a Esquadra, e assim, mui atrosamente por certo, deita tudo a perder! Não preciso dizer mais, o caso he tão claro que não sei como se possa remediar, e o mesmo pensão quasi todos aqui. Se o desastre tivesse succedido por alguma fatalida-

de, pela perda de huma batalha depois de hum honroso conflicto, muito embora; mas deitar a perder tudo por erro indisculpavel, he huma loucura que nem sequer nos deixa consolação. Não sei o que poderá ter feito Bourmont, pois já nada espero da nimia incapacidade dos nossos. Todavia para não affrôxar até ao fim da Tragedia, fiz todos os esforços para mandar a Bourmont mais 14, ou 15 excellentes Officiaes, escolhidos por elle mesmo, e que ainda cá estão: elle muito carece delles. Farei com que desembarquem em algum ponto da Costa, e será bom que V. Exc.<sup>a</sup> lhes ministre á chegada os meios de transporte até ao Quartel General, e que nesta conformidade se passem ordens a todos os Portos. Não posso aconselhar, e recommendar cousa alguma mais urgente do que a defeza da Capital, pois do momento em que o inimigo se apossar d'ella, nada mais temos que esperar, visto que este Governo Reconhecerá immediatamente D. MARIA, e provavelmente intervirá a seu favor. Sem embargo disso, se o Povo, e a Tropa permanecerem fieis, e sobre tudo se Bourmont der hum golpe decisivo tomando o Porto, e se ou depois, ou mesmo antes disso a Expedição fôr expulsa do Algarve, então poderemos conservar alguma esperanza, se bem que a perda da Esquadra seja irreparavel, e mui funesta nos seus effeitos, tanto para Portugal como os Açores. Hontem e antes d'hontem conversei com os Representantes das grandes Potencias, e outras pessoas para excogitar ainda algum remedio; porém não me posso lisongear de ter ouvido cousa alguma a proposito, pois a todas indigna a indiscrição de se ter mandado sahir a Esquadra: todos são de parecer que nada se pode fazer a bem da nossa Causa. Se tivessemos fundos não seria difficultoso reunir aqui huma Esquadra igual á dos Rebeldes em poucas Semanas. Mas onde iriamos buscar agora as 3000\$ ou 4000\$ libras precisas para tal armamento? V. Ex.<sup>a</sup> desculpará a pressa com que vão escriptas estas regras, o que não he para admirar na situação em que me acho. De V. Exc.<sup>a</sup> fiel e humilde criado. = Antonio Ribeiro Saraiva. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Duque do Cadaval.

(Times.)

Idem 20 de Agosto.

Houve grande fluctuação nas Cédulas do Empréstimo Portuguez: chegarão a estar a 25  $\frac{1}{2}$ , mas ficarão a 24 e 24  $\frac{1}{2}$ . São tão importantes as especulações nas obrigações Portuguezas, que a fim de as emprehender se tem tomado dinheiro emprestado a 12, e até a 14 por cento.

(Idem.)

(Extracto de huma Carta da Madeira, recebida hontem de manhã.)

No dia 9 do corrente a Escuna Ingleza Atalante dêo vista de terra, e foi visitada antes de fundear. Foi logo mandada sahir, o que dêo origem a varios boatos, e de tarde disse-se geralmente, que a Tropa de D. PEDRO tinha desembarcado no Algarve, e tinha tomado posse de quasi toda a Provincia. Pela volta das 6 horas do mesmo dia o Brigue de Guerra Portuguez Tejo, Commandante Caminha, ancorou na enseada, vindo em 9 dias de Lisboa. Tem estado incommunicavel com a terra, mas tem transpirado, que toda a Esquadra de D. Miguel foi tomada pelo Almirante Napier em 5 do corrente. Só dous, ou tres Navios escaparão, incluindo o Brigue. Traz alguns rombos na pôpa. Tudo aqui se acha em desalento. O nosso fanatico Governador anda consternado — a guarnição está vacillante, e forma-se em grupos! No mesmo instante em que chegar a noticia de mudança em Lisboa, nada pôde embaraçar huma explosão aqui. Tudo annuncia proxima dissolução.

(Idem.)